



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 109/2021/SEI-LNCC de 05 de janeiro de 2020

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/mai/ 2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização da Nota de Empenho nº 2020NE800232, firmado com a empresa **QUALITY ATACADO EIRELLI EPP**, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, referente ao Processo nº 01209.000278/2019-21, referente à aquisição de equipamentos e componentes de tecnologia da informação e comunicação - TIC, para atender as demandas deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Fabio Augusto Rosa**

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: COTIC

I - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: **Márcio Augusto de Aquino Corrêa**

Matrícula SIAPE: 1286693

Lotação: COTIC

I - FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Genilda Maria Machado Roli**

Matrícula SIAPE: 671842

Lotação: COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 06/01/2021, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6322582** e o código CRC **8FF704E9**.

Referência: Processo nº 01209.000001/2021-13

SEI nº 6322582